



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

ADITIVO CONTRATUAL

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 1.20649/2023 DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO) CAMINHÃO/MUNCK, GIRO 180
GRAUS, EQUIPADO COM CESTA DE PROTEÇÃO ELEVATÓRIA
ACIMA DE 12 METROS DE ALTURA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE
PODA DE ÁRVORES DE ALTA SUPERFÍCIE NA ZONA URBANA E
DISTRITOS, MUNICÍPIO DE CASTELO, E A EMPRESA ARTÊNIO
ZARDO BRAVIM ME.**

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, Brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **ARTÊNIO ZARDO BRAVIM ME**, neste ato denominado **CONTRATADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.497.020/0001-12, com sede na Estrada Santa Justa, S/N, Localidade da Povoação, Zona Rural, Município de Castelo/ES, CEP: 29.360-000, representada pelo **Sr. ARTÊNIO ZARDO BRAVIM**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 057.556.217-05, e Carteira de Identidade nº 3.030.398, residente na Rua José Valdo Perim, nº 76, 2º. Andar, Volta Redonda, Município de Castelo-ES, CEP: 29.360-000, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 165/2023**, e a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.20649/2023, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026 e findando-se em 31 de dezembro de 2026, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 022616/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato original, na Cláusula Sétima fica acrescido em **R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
000017020.0412200572. 176	33903900	1485	SEMIURB – 15000009999 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo-ES, 24 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

ARTÊNIO ZARDO BRAVIM ME
CNPJ nº 17.497.020/0001-12